



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

EDIÇÃO Nº 2.898

26 A 30 DE AGOSTO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1539/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Nomear **MILENA CORDEIRO PESSOA** para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Especial I, Símbolo CC2, lotando-a no Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de setembro do corrente ano.

Campina Grande, 27 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 1556/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a solicitação contida no **Ofício Interno/ Memorando nº 18.677/2024**,

RESOLVE

Exonerar **JANICE ANACLETO PEREIRA DOS REIS**, matrícula 30767, do Cargo de Provedor em Comissão de GESTOR EDUCACIONAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, da Secretaria de Educação, a partir do dia 26 de agosto do corrente ano.

Campina Grande, 29 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 1557/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei Municipal Nº 8.716/2023, nos termos da Portaria de Homologação do Processo Seletivo de Gestores Educacionais da Rede Municipal de Educação nº 001/2023, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 24/01/2024,

RESOLVE

Nomear **KAROLYNE PEREIRA RODRIGUES** para ocupar o cargo de provedor em comissão de GESTOR EDUCACIONAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO da Secretaria de Educação, a partir da presente data.

Campina Grande, 29 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 1558/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão

judicial prolatada nos autos do Processo nº 0831705-83.2023.8.15.0001 do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 69.844/2024**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Vertical e Horizontal** para a Classe III, Referência E, ao servidor **FRANCISCO MIGUEL DE MELO OLIVEIRA**, matrícula 14847, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2024.

Campina Grande, 29 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 1559/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº 0831317-83.2023.8.15.0001 do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 69.852/2024**,

RESOLVE

Conceder **PROMOÇÃO HORIZONTAL** para a referência 5 de classe B, à servidora **JOELMA AMARO DE SOUSA**, matrícula 6573, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 01 de agosto de 2024.

Campina Grande, 29 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 1560/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº 0820760-37.2023.8.15.0001 do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 69.868/2024**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Vertical e Horizontal** para a Classe III, Referência E, à servidora **VALDETE TERTO DA SILVA**, matrícula 14834, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2024.

Campina Grande, 29 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 1561/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº 0815638-43.2023.8.15.0001 do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 69.958/2024**,

RESOLVE

Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a Classe II, Referência E, à servidora JUCIMACIA MACEDO DE FRANCA TRAJANO, matrícula 7555, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2024.

Campina Grande, 29 de agosto de 2024.

BRUNO CUNHA LIMA
Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

DISPENSA Nº 01.024/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.365/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICO A DISPENSA Nº 01.024/2024, cujo OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS ORIUNDAS DO GABINETE DO PREFEITO CAMPINA GRANDE –PB. Em favor da empresa JAVA EBRAHIM HAMAD DA COSTA AGRA DE MELO, inscrita no CNPJ sob Nº 09.225.635/0001-61, no valor de R\$ 3.382,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS), com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da LEI FEDERAL Nº 14.133/21 e alterações, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 29 de agosto de 2024.

MARCOS ALFREDO ALVES
Chefe de Gabinete

DISPENSA Nº 01.024/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.365/2024
ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Nº 1.365/2024, cujo OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS ORIUNDAS DO GABINETE DO PREFEITO CAMPINA GRANDE –PB. RATIFICA A DISPENSA Nº 01.024/2024 Em favor da empresa JAVA EBRAHIM HAMAD DA COSTA AGRA DE MELO, inscrita no CNPJ sob Nº 09.225.635/0001-61, no valor de R\$ 3.382,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS), com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da LEI FEDERAL Nº 14.133/21 e alterações, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 29 de agosto de 2024.

MARCOS ALFREDO ALVES
Chefe de Gabinete

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 328/2024**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas

atribuições legais e de acordo com solicitação contida no **Protocolo nº 52.557/2024**,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **SEVERINO BEZERRA DE MELO FILHO**, matrícula 2195, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Administração, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **quarto decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, **a contar do dia 01 de agosto de 2024 a 31 de janeiro de 2025**.

Campina Grande, 22 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 330/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com solicitação contida no **Protocolo nº 54.265/2024**,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ALDINETO MORATO DE MOURA**, matrícula 9689, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Administração, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **segundo decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, **a contar do dia 19 de agosto de 2024 a 18 de fevereiro de 2025**.

Campina Grande, 23 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 334/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com solicitação contida no **Protocolo nº 60.959/2024**,

RESOLVE:

Conceder à servidora **MÁRIA GORETTI MARTINS MEDEIROS**, matrícula 12452, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil 2, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **segundo decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, **a contar do dia 21 de agosto de 2024 a 20 de fevereiro de 2025**.

Campina Grande, 26 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 338/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com solicitação contida no **Protocolo nº 60.758/2024**,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **IADSON DE SOUSA LIMA**, matrícula 10407, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Assistência Social, **LICENÇA-PRÊMIO**

pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **terceiro decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia **01 de setembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025**.

Campina Grande, 27 de agosto de 2024

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA

Secretário de Administração

REPUBBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 2.03.013/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD

CONTRATADA: GENERAL GOODS LTDA

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSEIO DE BENS IMÓVEIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 147/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 387/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO APOSTILAMENTO

1.1. Constitui objeto do presente termo de apostilamento a repactuação do valor previsto na cláusula sexta do Contrato Nº 2.03.013/2023, com base na Convenção Coletiva de Trabalho

da Categoria – 2024 (PB000144/2024), a partir da data de registro no MTE, qual seja, dia 06 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

2.1. Fica concedido a repactuação no percentual de 13,91% adicionado ao valor do contrato Nº 2.03.013/2023 que passa de R\$ 23.484.769,56 (vinte e três milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), para R\$ 26.751.810,96 (vinte e seis milhões, setecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e dez reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor acrescido ao Contrato Nº 2.03.013/2023 é de R\$ 3.267.041,40 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil, quarenta e um reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada na forma abaixo:

Classificação Orçamentária: 04 122 2001 2018

Elemento de Despesa: 3390.39

Fonte de Recursos: 15001000

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, não expressamente alteradas por este termo.

Campina Grande, 27 de agosto de 2024.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA

Secretário de Administração

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH

PROCESSOS DE 26 A 30 DE AGOSTO DE 2024

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	DECISÃO
51.444/2024	MANOEL FRANCISCO DA SILVA	9802	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	INDEFERIDO
59.250/2021	SEVERINO ALVES DE LIMA FILHO	3814	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	INDEFERIDO
60.627/2024	ANA PATRÍCIA GERVÁSIO DA CRUZ	30496	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
58.442/2024	ANTONIO GUEDES BORGES	14555	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
59.237/2024	JANE CLAUDIA VIANA DE MELO	4705	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
64.464/2024	ALUSKA SILVA CARVALHO	30473	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
51.008/2024	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DO NASCIMENTO	9147	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
60.017/2024	ANA LÚCIA PAULINO DA SILVA	12932	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO

50.548/2024	TERESA EUTEMIA TRAJANO RODRIGUES VILAR	13849	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
64.656/2024	BEATRIZ AUGUSTA COSTA VIEIRA TROVÃO	22009	SECRETARIA DE CULTURA	DEFERIDO
39.145/2024	POLLYANA LUCENA SOARES	4156	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 816 /2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **MORGANA VIRGINIA SILVA DE MORAIS**, matrícula 16746, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Básica 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a **Gratificação de Atividades Especiais – GAE**, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir de 15 fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 1062/2024, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **ANA PATRICIA DO NASCIMENTO MORAIS**, matrícula 12742, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Infantil 1, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de agosto de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

PORTARIA Nº 1068/2024

O Secretário de Educação do Município de Campina Grande-PB, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais atos normativos pertinentes;

CONSIDERANDO que o disposto do Decreto Nº 4.604 de 05 de agosto de 2021, que regulamenta a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito da administração direta e indireta do Município de Campina Grande - PB;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do contrato cujo objeto é a para fornecimento de quentinhas e coffee break para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação promovido pela Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba com a empresa “PANIFICARIA SEVILHA LTDA”, inscrita no CPNJ sob o número 12.920.518/0001-22, para atender as necessidades internas da Secretaria:

Gestora: NORMA SUELI AQUINO MONTEIRO, assessora técnica, CPF nº 491.XXX.944-91;

Fiscal: FLÁVIA MEDEIROS SILVEIRA MARQUES, assessora técnica, CPF de nº 053.xxx.064-31.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANA NERY CARVALHO DE PAULA
Diretora Administrativa Financeira
PORTARIA Nº 650/2023

PORTARIA Nº 1069/2024

O Secretário de Educação do Município de Campina Grande-PB, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais atos normativos pertinentes;

CONSIDERANDO que o disposto do Decreto Nº 4.604 de 05 de agosto de 2021, que regulamenta a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito da administração direta e indireta do Município de Campina Grande - PB;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do contrato, cujo objeto é aquisição de protetor solar com a empresa “VAREJÃO SÃO LUIZ POPULAR”, inscrita no CPNJ sob o número 08.732.273/0001-32, oriundo de uma dispensa

em razão de valor, atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba:

Gestor: ALESSANDRO ARAÚJO SILVA, Gerente do Setor de Almoxarifado, CPF nº 049.xxx.344-47;
Fiscal: EDILZA QUIRINO DE ARAÚJO BORBUREMA, assessora técnica, CPF nº 166.xxx.328-65.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANA NERY CARVALHO DE PAULA
Diretora Administrativa Financeira
PORTARIA Nº 650/2023

DISPENSA Nº 06.019/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.274/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA A DISPENSA Nº 06.019/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, em favor da empresa JL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 38.595.875/0001-56, no valor de R\$ 3.828,48 (três mil oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos), com fundamento no Artigo 75, III, da Lei Federal Nº 14.133/21, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 30 de agosto de 2024.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

DISPENSA Nº 06.020/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.073/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA A DISPENSA Nº 06.020/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE QUENTINHAS E COFFEE BREAK PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, em favor da empresa PANIFICADORA SEVILHA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 12.920.518/0001-22, no valor de R\$ 21.750,00 (vinte um mil setecentos e cinquenta reais), com fundamento no Artigo 75, III, da Lei Federal Nº 14.133/21, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 30 de agosto de 2024.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

ERRATA

PORTARIA Nº 884/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024

A Portaria nº 884/2024, de 01 de julho de 2024, publicada no Semanário Oficial do dia 26 de julho, por incorreção:

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Onde se lê:

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria Nº 574/2024 que concedeu ao(à) Servidor(a) **ASSIANDRA DA COSTA SILVA, Matrícula 12743**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil 1, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Leia-se

RESOLVE:

Dispensar de perceber a partir de 01 de julho de 2024, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional o(à) Servidor(a) **ASSIANDRA DA COSTA SILVA**, matrícula 12743, ocupante do cargo efetivo de Professora(a) Educação Infantil 1, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, concedida através da Portaria Nº 5574/2024 de 09/05/2024.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

ERRATA

PORTARIA Nº 889/2024, DE 09 DE JULHO DE 2024

A Portaria nº 889/2024, de 09 de julho de 2024, publicada no Semanário Oficial do dia 26 de julho, por incorreção:

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Onde se lê:

RESOLVE:

Revogar a Portaria Nº 594/2024 que concedeu ao(à) Servidor(a) **ELBA LUCIA BONFIM**, matrícula 12899, ocupante do cargo efetivo de Professora(a) Educação Básica 3, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir de 15 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Leia-se:

RESOLVE:

Dispensar de perceber a partir de 01 de julho de 2024, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional do(a) Servidor(a) **ELBA LUCIA BONFIM**, matrícula 12899, ocupante do cargo efetivo de Professora(a) Educação Básica 3, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, concedida através da Portaria Nº 594/2024 de 09/05/2024.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

ERRATA**PORTARIA Nº 890/2024, DE 09 DE JULHO DE 2024**

A Portaria nº 890/2024, de 09 de julho de 2024, publicada no Semanário Oficial do dia 26 de julho, por incorreção:

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Onde se lê:

RESOLVE:

Revogar a Portaria Nº 197/2024 que concedeu ao(à) Servidor(a) **ELINO JULIAO DA SILVA JUNIOR**, matrícula 16717, ocupante do cargo efetivo de Professora(a) Educação Física, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir de 01 de março de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Leia-se:

RESOLVE:

Dispensar de perceber a partir de 01 de julho de 2024, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional do(a) Servidor(a) **ELINO JULIAO DA SILVA JUNIOR**, matrícula 16717, ocupante do cargo efetivo de Professora(a) Educação Física, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, concedida através da Portaria Nº 197/2024 de 15/03/2024

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

ERRATA**PORTARIA Nº 891/2024, DE 09 DE JULHO DE 2024**

A Portaria nº 891/2024, de 09 de julho de 2024, publicada no Semanário Oficial do dia 26 de julho, por incorreção:

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do

Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Onde se lê:

RESOLVE:

Revogar a Portaria Nº 198/2024 que concedeu ao(à) Servidor(a) **ELZA FERNANDES DA SILVA**, matrícula 12854, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Básica 1, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir de 01 de março de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Leia-se:

RESOLVE

Dispensar de perceber a partir de 01 de julho de 2024, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional do(a) Servidor(a) **ELZA FERNANDES DA SILVA**, matrícula 12854, ocupante do cargo efetivo de Professora(a) Educação Básica 1, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, concedida através da Portaria Nº 198/2024 de 15/03/2024.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

ERRATA**PORTARIA Nº 892/2024, DE 09 DE JULHO DE 2024**

A Portaria nº 892/2024, de 09 de julho de 2024, publicada no Semanário Oficial do dia 26 de julho, por incorreção:

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Onde se lê:

RESOLVE:

Revogar a Portaria Nº 614/2024 que concedeu ao(à) Servidor(a) **FRANCISCO BORGES DE MESQUITA**, matrícula 12328, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Básica 3, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir de 01 de março de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Leia-se:

RESOLVE

Dispensar de perceber a partir de 01 de julho de 2024, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional do(a) Servidor(a) **FRANCISCO BORGES DE MESQUITA**, matrícula 12328, ocupante do cargo efetivo de Professora(a) Educação Básica 3,

lotado(a) nesta Secretaria de Educação, concedida através da Portaria Nº 614 /2024 de 09/05/2024.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

ERRATA

PORTARIA Nº 893/2024, DE 09 DE JULHO DE 2024

A Portaria nº 893/2024, de 09 de julho de 2024, publicada no Semanário Oficial do dia 26 de julho, por incorreção:

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Onde se lê:

RESOLVE:

Revogar a Portaria Nº 853/2024 que concedeu ao(à) Servidor(a) **GERALDINA MARIA DA SILVA**, matrícula 12329 , ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Básica 3, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir de 01 de maio de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Leia-se:

RESOLVE

Dispensar de perceber a partir de 01 de julho de 2024, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional do(a) Servidor(a) **GERALDINA MARIA DA SILVA**, matrícula 12329, ocupante do cargo efetivo de Professora(a) Educação Básica 3, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, concedida através da Portaria Nº 853/2024 de 11/06/2024.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

ERRATA

PORTARIA Nº 894/2024, DE 09 DE JULHO DE 2024

A Portaria nº 894/2024, de 09 de julho de 2024, publicada no Semanário Oficial do dia 26 de julho, por incorreção:

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Onde se lê:

RESOLVE:

Revogar a Portaria Nº 213/2024 que concedeu ao(à) Servidor(a) **IRINETE LUCENA DOS SANTOS**, matrícula 13033, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Básica 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir de 20 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Leia-se:

RESOLVE

Dispensar de perceber a partir de 01 de julho de 2024, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional do(a) Servidor(a) **IRINETE LUCENA DOS SANTOS**, matrícula 13033, ocupante do cargo efetivo de Professora(a) Educação Básica 3, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, concedida através da Portaria Nº 213/2024 de 15/03/2024.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

ERRATA

PORTARIA Nº 895/2024, DE 09 DE JULHO DE 2024

A Portaria nº 895/2024, de 09 de julho de 2024, publicada no Semanário Oficial do dia 26 de julho, por incorreção:

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Onde se lê:

RESOLVE:

Revogar a Portaria Nº 212/2024 que concedeu ao(à) Servidor(a) **IRINEU FELICIO DE SOUZA FILHO**, matrícula 12092, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Básica 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir de 01 de março de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Leia-se:

RESOLVE

Dispensar de perceber a partir de 01 de julho de 2024, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional do(a) Servidor(a) **IRINEU FELICIO DE SOUZA FILHO**, matrícula 12092, ocupante do cargo efetivo de Professora(a) Educação Básica 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, concedida através da Portaria Nº 212/2024 de 15/03/2024.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

ERRATA**PORTARIA Nº 896/2024, DE 09 DE JULHO DE 2024**

A Portaria nº 896/2024, de 09 de julho de 2024, publicada no Semanário Oficial do dia 26 de julho, por incorreção:

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Onde se lê:

RESOLVE:

Revogar a Portaria Nº 336/2024 que concedeu ao(à) Servidor(a) **ISOLDA CARLA FERREIRA SANTOS DIAS**, matrícula 3380, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Básica 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir de 01 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Leia-se:

RESOLVE

Dispensar de perceber a partir de 01 de julho de 2024, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional do(a) Servidor(a) **ISOLDA CARLA FERREIRA SANTOS DIAS**, matrícula 3380, ocupante do cargo efetivo de Professora(a) Educação Básica 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, concedida através da Portaria Nº 336 /2024 de 21/03/2024.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

ERRATA**PORTARIA Nº 898/2024, DE 09 DE JULHO DE 2024**

A Portaria nº 898/2024, de 09 de julho de 2024, publicada no Semanário Oficial do dia 26 de julho, por incorreção:

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Onde se lê:

RESOLVE:

Revogar a Portaria Nº 640/2024 que concedeu ao(à) Servidor(a) **JOELMA CELIA VIEIRA DA SILVA**, matrícula 6269, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Básica 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do

vencimento básico do profissional, a partir de 15 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Leia-se:

RESOLVE

Dispensar de perceber a partir de 01 de julho de 2024, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional do(a) Servidor(a) **JOELMA CELIA VIEIRA DA SILVA**, matrícula 6269, ocupante do cargo efetivo de Professora(a) Educação Básica 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, concedida através da Portaria Nº 640/2024 de 09/05/2024.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

ERRATA**PORTARIA Nº 899/2024, DE 09 DE JULHO DE 2024**

A Portaria nº 899/2024, de 09 de julho de 2024, publicada no Semanário Oficial do dia 26 de julho, por incorreção:

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Onde se lê:

RESOLVE:

Revogar a Portaria Nº 224/2024 que concedeu ao(à) Servidor(a) **JOSE KLEBER PALMEIRA DA SILVA**, matrícula 20142, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Básica 3, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir de 20 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Leia-se:

RESOLVE

Dispensar de perceber a partir de 01 de julho de 2024, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional do(a) Servidor(a) **JOSE KLEBER PALMEIRA DA SILVA**, matrícula 20142, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Básica 3, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, concedida através da Portaria Nº 224/2024 de 15/03/2024.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

ERRATA**PORTARIA Nº 900/2024, DE 09 DE JULHO DE 2024**

A Portaria nº 900/2024, de 09 de julho de 2024, publicada no Semanário Oficial do dia 19 de julho, por incorreção:

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Onde se lê:

RESOLVE:

Revogar a Portaria Nº 225/2024 que concedeu ao(à) Servidor(a) **JOSE LEAL JUNIOR**, matrícula 13192, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Física, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir de 15 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Leia-se:

RESOLVE

Dispensar de perceber a partir de 01 de julho de 2024, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional do(a) Servidor(a) **JOSE LEAL JUNIOR**, matrícula 13192, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Física, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, concedida através da Portaria Nº 225/2024 de 15/03/2024.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

ERRATA

PORTARIA Nº 901/2024, DE 09 DE JULHO DE 2024

A Portaria nº 901/2024, de 09 de julho de 2024, publicada no Semanário Oficial do dia 26 de julho, por incorreção:

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Onde se lê:

RESOLVE:

Revogar a Portaria Nº 454/2024 que concedeu ao(à) Servidor(a) **JOSELITA LEONCIO DE SOUZA**, matrícula 13065, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Infantil 1, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir de 01 de março de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Leia-se:

RESOLVE

Dispensar de perceber a partir de 01 de julho de 2024, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a

15% do vencimento básico do profissional do(a) Servidor(a) **JOSELITA LEONCIO DE SOUZA**, matrícula 13065, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Infantil 1, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, concedida através da Portaria Nº 454/2024 de 01/04/2024.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

ERRATA

PORTARIA Nº 902/2024, DE 09 DE JULHO DE 2024

A Portaria nº 902/2024, de 09 de julho de 2024, publicada no Semanário Oficial do dia 26 de julho, por incorreção:

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Onde se lê:

RESOLVE:

Revogar a Portaria Nº 456/2024 que concedeu ao(à) Servidor(a) **JOSEMARY VALDEVINO SOARES**, matrícula 10490, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Básica 1, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir de 21 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Leia-se:

RESOLVE

Dispensar de perceber a partir de 01 de julho de 2024, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional do(a) Servidor(a) **JOSEMARY VALDEVINO SOARES**, matrícula 10490, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Básica 1, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, concedida através da Portaria Nº 456/2024 de 01/04/2024.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

ERRATA

PORTARIA Nº 903/2024, DE 09 DE JULHO DE 2024

A Portaria nº 903/2024, de 09 de julho de 2024, publicada no Semanário Oficial do dia 26 de julho, por incorreção:

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Onde se lê:

RESOLVE:

Revogar a Portaria Nº 457/2024 que concedeu ao(à) Servidor(a) **JOSILENE BANDEIRA MUNIZ**, matrícula 3473, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Básica 1, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir de 15 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Leia-se:

RESOLVE

Dispensar de perceber a partir de 01 de julho de 2024, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional do(a) Servidor(a) **JOSILENE BANDEIRA MUNIZ** matrícula 3473, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Básica 1, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, concedida através da Portaria Nº 457/2024 de 01/04/2024.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

ERRATA**PORTARIA Nº 913/2024, DE 09 DE JULHO DE 2024**

A Portaria nº 913/2024, de 09 de julho de 2024, publicada no Semanário Oficial do dia 19 de julho, por incorreção:

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Onde se lê:

RESOLVE:

Revogar a Portaria Nº 684/2024 que concedeu ao(à) Servidor(a) **MARIA DE LOURDES DA SILVA** matrícula 12 473, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Infantil 1, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir de 01 de março de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Leia-se:

RESOLVE

Dispensar de perceber a partir de 01 de julho de 2024, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional do(a) Servidor(a) **MARIA DE LOURDES DA SILVA** matrícula 12473, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Infantil 1, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, concedida através da Portaria Nº 684/2024 de 14/05/2024.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

ERRATA**PORTARIA Nº 946/2024, DE 10 DE JULHO DE 2024**

A Portaria nº 946/2024, de 09 de julho de 2024, publicada no Semanário Oficial do dia 26 de julho, por incorreção:

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 78, que dispõe sobre Gratificação de Acesso Difícil – GAD, do Estatuto de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Onde se lê:

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria Nº 348/2024 que concedeu ao(à) Servidor(a) **SANDRA REGINA APOLINARIO CHAVES**, matrícula 13298, ocupante do cargo Professor(a) Educação Básica Básica 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Acesso Difícil – GA D, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do dia 15 de fevereiro de 2024 até dezembro de 2024.

Leia-se:

RESOLVE

Dispensar de perceber a partir de 01 de julho de 2024, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional do(a) Servidor(a) **SANDRA REGINA APOLINARIO CHAVES**, matrícula 13298, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Básica 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, concedida através da Portaria Nº 348/2024 de 22/03/2024.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

SECRETARIA DE OBRAS**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.08.016/2024.
PARTES: SECRETARIA DE OBRAS E ACESSIBILIDADE APLICADA CURSOS, TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MENTORIA ONLINE DE ACESSIBILIDADE APLICADA, COM CONTEÚDO ATUALIZADO PARA 2024, CONFORME AS NBR 9050/2020, NBR 16537/2024, A LEI BRASILEIRA DA INCLUSÃO, O ESTATUTO DO IDOSO, AS RESOLUÇÕES DO CONTRAN PARA SINALIZAÇÃO DE VAGAS E NOVOS DECRETOS FEDERAIS 9296/2018, 9405/2018 E 9451/2018. **LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08.004/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.368/2024 **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 04 (QUATRO) MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133/2021. **VALOR:** R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS). **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 2001 2056 |

3390.39 | 15001000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 14.133/21. **SIGNATÁRIOS:** JOAB KLEBER LUCENA MACHADO E EDUARDO RONCHETTI DE CASTRO. **DATA DE ASSINATURA:** 29 DE AGOSTO DE 2024.

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO

Secretário de Obras

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE REPASSE FINANCEIRO

Este **TERMO DE REPASSE FINANCEIRO** tem por objeto operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos as parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal n. 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS n. 1.135/2023 para as ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COM CERTIFICADO CEBAS NA ÁREA DA SAÚDE, FILANTRÓPICAS, e aos PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPASSADORA:

Município de Campina Grande, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, nº 1.376, Liberdade, Campina Grande/PB, órgão gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 24.513.574/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**, nomeado para o cargo através da Portaria n.º 0553, de 30 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, edição especial, de 30 de setembro de 2023.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA: SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DE SAUDE - SAS

- CNES: 2613743, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.678.950/0001-19, sediada na Rua Nilo Peçanha, nº 83, Prata, Campina Grande-PB, CEP: 58.108-620; e-mail: secretaria@sistemadesaude.org.br, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Maysa Ayres da Motta Benevides Gadelha**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 842.280 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 515.059.084- 34.

Percorridos os trâmites do Processo, por meio da **plataforma 1 DOC. (Protocolo 65.059/2024)**, e em observância à Lei Federal n.º 14.581/2023 e Portaria GM/MS n.º 1.135/2023, as partes celebram o presente Termo de Repasse Financeiro, conforme disposições a seguir:

1. Operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem.

2. O montante a ser transferido fica adstrito ao volume de recursos transferidos pela União, a partir dos dados extraídos do Sistema InvestSUS/ Ministério da Saúde, a ser suprido pelos créditos especiais de que tratam a Lei Federal n.º 14.581/2023 e Lei Municipal n.º 8.718/2023, NÃO gerando para a Entidade Beneficiária qualquer direito futuro proveniente do Orçamento do Município de Campina Grande.

3. A utilização dos recursos financeiros de que trata o presente instrumento fica vinculada à implementação do piso salarial de ENFERMEIROS, TÉCNICOS e AUXILIARES DE ENFERMAGEM e PARTEIRAS, concedido pela Lei Federal nº 14.434/2022, integrantes do quadro funcional da Entidade Beneficiária, VEDADA a aplicação em quaisquer outras finalidades.

4. A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o final do exercício financeiro de 2024, através da apresentação da Folha de Pagamentos, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), e outros documentos que se fizerem necessários. Para fins da análise das contas de que trata o parágrafo acima, fica sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira, desta Secretaria, no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da apresentação.

5. A Entidade Beneficiária declara assumir a responsabilidade pelos dados encaminhados ao Ministério da Saúde para fins de correta quantificação do montante necessário à implementação do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras integrantes do seu quadro funcional, sujeitando-se às repercussões civis, penais e administrativas em caso de culpa, dolo ou erro grosseiro na prestação das informações. A responsabilidade de que trata o item 5 se estende às retificações e atualizações necessárias à quantificação de parcelas futuras, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

6. O valor total do repasse de que trata o presente instrumento importa em R\$ 200.505,83 (duzentos mil, quinhentos e cinco reais e oitenta e três centavos), referente a agosto/2024, conforme CNES 2613743. O repasse financeiro de cada parcela, deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do ingresso do crédito oriundo da transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, na conta bancária correspondente.

7. Os recursos orçamentários, objeto do presente instrumento, correrão por conta dos créditos especiais autorizados pela Lei Municipal n.º 8.718, de 6 de Setembro de 2023, abertos em favor do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a programação discriminada na forma abaixo:

10 122 1015 2159 – Bloco manutenção ações e serviços saúde – Gestão SUS – Piso Enfermagem.

3350.39 - Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem

Fonte de Recursos – 16050000

8. Este Termo de Repasse Financeiro terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação na imprensa oficial, extinguindo-se após a apreciação definitiva das contas prestadas de acordo com o item 4 deste.

9. As comunicações/notificações serão realizadas por meio eletrônico/e-mail, informado pela Entidade Beneficiária, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

10. Eventuais controvérsias a respeito dos valores repassados à Entidade Beneficiária devem ser dirimidas perante o Ministério

da Saúde, considerando que o Município de Campina Grande exerce a função de mero ente repassador dos recursos financeiros aplicados nesta finalidade.

Campina Grande, 29 de agosto de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

MAYSA AYRES DA MOTTA BENEVIDES GADELHA

Sistema de Assistência Social e de Saúde - SAS

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.299/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.362/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.299/2024, cujo objeto é CONTRATUALIZAÇÃO QUE PERMITA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE OPERAR O REPASSE DE RECURSOS ORIUNDOS DA PORTARIA GM/MS Nº 3626, DE 29 DE ABRIL DE 2024 (QUE HABILITA ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS A RECEBER RECURSOS REFERENTES AO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE), PARA CUMPRIMENTO DE METAS, CONFORME PROPOSTA DE INCREMENTO MAC: 36000606750202400 - ANO: 2024, em favor da PESSOA JURÍDICA FUNDACAO PEDRO AMERICO, inscrita no CNPJ sob Nº 06.101.061/0001-21, no VALOR de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Com fundamento no Artigo 74, da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 30 de agosto de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16510/2024/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Imago Diagnostico Por Imagem Avançado Ltda. Objeto: O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande -Pb, Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - Pb. Valor Global: R\$ 288.000,00. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Inexigibilidade De Licitação Nº. 16268/2024/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Arthur Jose Ventura Da Nobrega. Data Da Assinatura: 29/08/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16528/2024/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Fabio Soares De Farias. Objeto: O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande -Pb, Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - Pb. Valor Global: R\$ 288.000,00. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Inexigibilidade De Licitação Nº. 16273/2024/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Fabio Soares De Farias. Data Da Assinatura: 29/08/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16568/2024/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Fundação Assistencial Da Paraíba - Fap. Objeto: Contratualização Que Permite Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande Operar O Repasse De Recursos Oriundos Das Portarias Gm/Ms Nº 3.590, De 18 De Abril De 2024; Nº 3.626, De 29 De Abril De 2024, Nº 3.636, De 29 De Abril De 2024, Nº 4.588, De 18 De Junho De 2024 E Nº 4.809, De 4 Julho De 2024 (Incremento Temporário Ao Custeio Dos Serviços De Atenção Especializada À Saúde). Valor Global: R\$ 3.300.000,00.920,00. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Inexigibilidade De Licitação Nº. 16282/2024/Sms/Pmcg – Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Derlópidas Gomes Neves Neto. Data Da Assinatura: 29/08/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16569/2024/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Instituto Social De Assistência À Saúde - Isas. Objeto: Contratualização Que Permite Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande Operar O Repasse De Recursos Oriundos Das Portarias Nº 999, De 18 De Julho De 2023 E 754, De 20 De Junho De 2023, Que Autoriza O Estado, Município Ou Distrito Federal A Receber Recursos Referentes Ao Incremento Temporário Ao Custeio Dos Serviços De Atenção Especializada À Saúde. Valor Global: R\$ 200.000,00. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Inexigibilidade De Licitação Nº. 16198/2024/Sms/Pmcg – Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E José Targino Da Silva. Data Da Assinatura: 29/08/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16571/2024/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Ellen Kamyla De Araujo Brito. Objeto: Aquisição De Gêneros Alimentícios Para Atender A Demanda Dos Hospitais, Das Residências Terapêuticas, E Demais Unidades De Saúde Da Secretaria De Saúde De Campina Grande-Pb. Valor Global: R\$ 671.512,50. Prazo Contratual: 03 Meses. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação Nº. 16166/2024/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.30. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Ellen Kamyla De Araujo Brito. Data Da Assinatura: 29/08/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16576/2024/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Fundação Rubens Dutra Segundo. Objeto: Contratualização Que Permita Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande Operar O Repasse De Recursos Oriundos Das Portarias Gm/Ms Nº 1.301 De 18 De Setembro De 2023 E Nº 1.750, De 8 De Novembro De 2023, Que Autoriza O Estado, Município Ou Distrito Federal A Receber Recursos Referentes Ao Incremento Temporário Ao Custeio Dos Serviços De Atenção Especializada À Saúde. Valor Global: R\$ 1.050.312,00. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Inexigibilidade De Licitação Nº. 16289/2024/Sms/Pmcg – Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Robson Dutra Da Silva. Data Da Assinatura: 29/08/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16582/2024/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Cirurgica Montebello Ltda. Objeto: Aquisição De Medicamentos De Uso Controlado Para Atender As Demandas Da Atenção Básica E Saúde Mental Do Município De Campina Grande - Pb. Valor Global: R\$ 180.711,12. Prazo Contratual: 120 Dias. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação Nº. 16169/2024/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117 / 10.301.1015.2116. Elemento Da Despesa: 3390.30. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Jorge Luiz Azevedo Pereira De Oliveira. Data Da Assinatura: 29/08/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16584/2024/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Pro Remédios Distribuidora De Produtos Farmaceuticos E Cosmeticos Ltda. Objeto: Aquisição De Medicamentos De Uso Controlado Para Atender As Demandas Da Atenção Básica E Saúde Mental Do Município De Campina Grande - Pb. Valor Global: R\$ 39.320,10. Prazo Contratual:

120 Dias. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação Nº. 16169/2024/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117 / 10.301.1015.2116. Elemento Da Despesa: 3390.30. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Cleidson Godoy De Oliveira. Data Da Assinatura: 29/08/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16585/2024/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Emilly Industria E Comercio De Moveis Ltda. Objeto: Adesão A Ata De Registro De Preço Nº 00012/2024 Do Município De Sobrado-Pb, Com O Objetivo De Atender Às Necessidades Da Rede De Saúde Mental E Das Unidades Básicas De Saúde Do Município De Campina Grande - Pb. Valor Global: R\$ 354.500,00. Prazo Contratual: Por 05 Meses. Fundamentação: Adesão À Ata De Registro De Preços Nº 16011/2024. Funcional Programática: 10.301.1015.1033. Elemento Da Despesa: 4490.52. Fonte De Recursos: 16010000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Jannilson Ferreira De Lima. Data Da Assinatura: 29/08/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16586/2024/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Janderson Costa Leao Lima. Objeto: Adesão A Ata De Registro De Preço Nº 00016/2024 Do Município De Riachão Do Bacamarte-Pb, Com O Objetivo De Atender Às Necessidades Da Rede De Saúde Mental E Das Unidades Básicas De Saúde Do Município De Campina Grande - Pb. Valor Global: R\$ 313.000,00. Prazo Contratual: Por 05 Meses. Fundamentação: Adesão À Ata De Registro De Preços Nº 16012/2024. Funcional Programática: 10.301.1015.1033. Elemento Da Despesa: 4490.52. Fonte De Recursos: 16010000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Janderson Costa Leao Lima. Data Da Assinatura: 30/08/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 002 Ao Contrato Nº 16824/2022/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16127/2022. Partes: Sms/Pmcg E Bruno Barbosa De Melo. Objeto Contratual: Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 29/08/2025) E Igual Valor (R\$ 324.000,00). Fundamentação: Artigo 57, Ii, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Bruno Barbosa De Melo. Data Da Assinatura: 29/08/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº. 003 Ao Contrato Nº 16114/2022/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 093/2021/Sad/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Nordeste Hospitalar Importação E Exportação Ltda. Objeto Contratual: Aquisição De Material Medico Hospitalar Para Atender As Demandas Dos Hospitais, Unidades De Saúde (Ubsf'S), Caps, Sae, Cer, Judicial, Cerest, Cerast E Zoonoses Do Município De Campina Grande - Pb. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual - Até 31/08/2025 E Valor (R\$ 4.136.516,64). Fundamentação: Artigo 57, li, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E João Victor Freire De Almeida Santos. Data Da Assinatura: 29/08/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16808/2023/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16336/2023. Partes: Sms/Pmcg E M & L Serviços Médicos Ltda. Objeto Contratual: Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 20/09/2025) E Igual Valor (R\$ 450.000,00). Fundamentação: Artigo 57, li, Da Lei Nº. 8.666/93. Funcionais Programáticas: 10.302.1015.2117. Código Da Despesa: 3390.39. Fonte De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Renato Lacerda Martins Filho. Data Da Assinatura: 29/08/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

SECRETARIA DE CULTURA**RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE HABILITAÇÃO DOS PARECERISTAS**

A Secretaria Municipal de Cultura, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com base na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei que institui a Política Nacional Aldir Blanc - PNAB), conforme o Decreto Federal nº. 11.453/2023, em seu Art. 18, III, e nos termos da Cláusula 7.9, do Edital de Chamamento Público SECULT/PMCG nº. 002/2024, TORNA PÚBLICA a lista de candidatos HABILITADOS e INABILITADOS, a seguir informados:

Nº	INSCRIÇÃO	LOCALIDADE	SITUAÇÃO
01	Andréia Ribeiro	Sabará/MG	HABILITADO
02	Guilherme Laureano Coelho de Moura	Recife/PE	HABILITADO
03	Alexandra de Lima Cavalcanti	Recife/PE	HABILITADO
04	Letícia Flavia de Souza	Joinville/SC	HABILITADO
05	Jonara Salete Fabiane	Porto Alegre/RS	HABILITADO
06	José Luís de Freitas	Diadema/SP	INABILITADO (Não envio do Anexo II)
07	Laila Nayara Alves de Brito Soares	Maceió/AL	HABILITADO
08	Daniele Motta de Souza	Niterói/RJ	HABILITADO
09	Tiziane Assunção Virgílio	Natal/RN	HABILITADO
10	Geovana Dias Jardim	Belo Horizonte/MG	HABILITADO
11	Talita Jordina Rodrigues	Balneário Piçarras/SC	HABILITADO
12	Luís Eduardo Santos de Oliveira Ramos	João Pessoa/PB	INABILITADO (item 4.1.1 do edital)
13	Fabiula Karen Parreira de Souza e Silva	Brasília/DF	HABILITADO
14	Carolina Marques Henriques Ficheira	Rio de Janeiro/RJ	HABILITADO
15	Joaneide Alencar de Araújo	Triunfo/PE	HABILITADO
16	Rodrigo Gomes Wanderley	Senhor do Bonfim/BA	HABILITADO
17	Monique Cruz de Andrade	Rio de Janeiro/RJ	HABILITADO
18	Uildemberg da Silva Cardeal	Salvador/BA	HABILITADO
19	André Luis de Jesus Santana	Aracaju/SE	HABILITADO
20	Renata Fernandes Fontanillas	Rio de Janeiro/RJ	HABILITADO
21	Simone Veloso de Figueiredo Soares	Sete Lagoas/MG	HABILITADO
22	Suellen de Souza Leal	São Paulo/SP	HABILITADO
23	Wilson Saraiva Moraes	São Paulo/SP	HABILITADO
24	Luciane Vasques Santana Bacelar	Recife/PE	HABILITADO
25	Téo Senna Ramalho da Silva	Rio de Janeiro/RJ	HABILITADO
26	Anna Carolina Faria Lirio	Rio de Janeiro/RJ	HABILITADO
27	Armando Ferreira de Almeida Junior	Rio de Janeiro/RJ	HABILITADO

Campina Grande, 30 de Agosto de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.12.040/2024.
PARTES: SECRETARIA DE CULTURA E PEDRO T F LINS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO “MUNDO BITA” EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO DIA DAS CRIANÇAS A SER REALIZADO NO DIA 12 DE OUTUBRO DE 2024, NO PARQUE DO AÇUDE NOVO. **LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12.021/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.169/2024. **VALOR:** R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 5 (MESES) MESES COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA PRORROGÁVEL NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2077 | 3390.39 | 15001000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO E PEDRO TOSCANO FREITAS LINS. **DATA DE ASSINATURA:** 13 DE AGOSTO DE 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

O Semanário Oficial é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB